



CONTRATO Nº 380/2018

TERMO ADITIVO Nº 03 ao CONTRATO DE OBRAS firmado em 24.04.2018 (**CONTRATO Nº 122/2018**), constante às fls. 227 a 242, do Processo Administrativo nº 14821/2017, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**.

O **Município de Volta Redonda**, por sua Secretaria Municipal de Infraestrutura, de um lado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. **ANTÔNIO ROBERTO TAVARES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 063.541.003 – IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.085.967-27, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a empresa **IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº—20.307.258/0001-42, com sede na Avenida Waldomiro Peres Gonçalves, nº 1585, bairro Ponte Alta, Barra Mansa/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **CRISTIANE DE MIRANDA GOMES VIEIRA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 10417308-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.388.347-01, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 03 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 122/2018** firmado em 24.04.2018, cujo objeto é a obra de **CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA SOBRE O CÓRREGO LOCALIZADO ENTRE RUAS OSMARINO MORAES E MANOEL JOSÉ DA SILVA (divisa entre Barra Mansa e Volta Redonda)**, conforme documentação constante do Processo Administrativo Nº **14821/2017**, o qual se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 , com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:



414

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência por 90 dias, referente ao Contrato nº 122/2018 firmado entre as partes em 24.04.2018, de acordo com solicitação as fls 393 e termos previstos em sua Cláusula Terceira e Cláusula Décima Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por mais **90 (noventa)** dias a contar de **13 de janeiro de 2019**, finalizando o prazo em **12 de abril de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativas da fiscalização da OBRA às fls. 392, aprovação do órgão ordenador de despesas as fls 393 e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

elms



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

Processo nº 14821/2017
Contrato nº 380/2018

415

Volta Redonda, 18 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO ROBERTO TAVARES
Secretário Municipal de Infraestrutura
p/MUNICÍPIO

Cristiane de Miranda Gomes Vieira
CRISTIANE DE MIRANDA GOMES VIEIRA
Impersul Construções Ltda EPP
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *E*
CPF: *469 106 627.68*

NOME:
CPF: